



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.177, DE 24 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Liga Montenegrina de Futebol Sete no valor de R\$ 1.475,00.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Liga Montenegrina de Futebol Sete para o repasse de recursos do FUMDESP no valor de R\$ 1.475,00 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais) objetivando a realização do Campeonato entre Vilas Calafate-Vendinha.

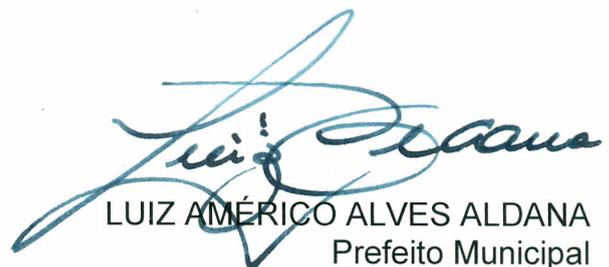
Art. 2º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.07.27.812.0183.2918.3.3.50.43.00.00.00.00-595.

Art. 3º O prazo do convênio será até 28 de fevereiro de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO,
em 24 de julho de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.



LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal



VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES